
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.56

Data: 17/03/2025

Hora: 12:21

Portaria nº 043/2025

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE PENSÃO** aos dependentes do servidor **MARCIO MORALES FURTADO**, matrícula F-225411, cargo de Professor de História, nível 3, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecido em 11/02/2025, sendo que 100% desta pensão corresponde a R\$ 1.669,38, distribuídos da seguinte forma: **ANA LAURA XAVIER FURTADO**, filho(a), a contar de 11/02/2025, até a data-limite de 21 anos, completados em 29/04/2031, à razão de 50%, no valor de R\$ 834,69; **LIZANDRA DA SILVA XAVIER**, cônjuge, a contar de 11/02/2025, à razão de 50%, no valor de R\$ 834,69. A pensão será custeada por SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. Pensão por morte concedida em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103 de 12/11/2019, em seu artigo 1º e seguintes e conforme os artigos 128 e seguintes da Lei Municipal nº 5066/2006, observado o disposto no artigo 53, parágrafo 5º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 47/2022 (cota familiar de 70% + 10% por dependente), neste caso totaliza o percentual de 90% do valor da média dos salários de contribuição recebida pelo segurado falecido, proporcionais ao tempo de contribuição, com percepção mínima de 70%.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 17/03/2025.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF

Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Beatriz Gabriel Flores

Código Identificador:64D41ECD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 25/03/2025. Edição 4041
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>